



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI DE Nº 3.860 DE 04 DE JULHO DE 2023.**

*“Declara como Patrimônio Cultural Imaterial a Festa de Vaquejada de Currais Novos e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 028/2023, de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do município de Currais Novos/RN a Festa de Vaquejada de Currais Novos.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal poderá, fazer divulgação, parcerias e promoção da Festa de Vaquejada de Currais Novos.

**Art. 3º** - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 04 de julho de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal